LEI Nº. 2.158/2015.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 3.500,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 09.01.10.304.0434.1062 – Equipamentos e Material Permanente – Portaria 2.363/2012 – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a aquisição de Equipamentos e Material Permanente que consiste em 01 (um) Computador para desenvolver as atividades no setor de vigilância epidemiológica de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0434.1.062 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Cfe. Portaria 2.363/2012

(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0141 - Aplicações Diretas	R$ 2.200,00
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.2234-Aplicações Diretas	R$ 1.300,00
Total	**R$ 3.500,00**

Parágrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos 0141 (00.01.0141) intitulada de Transferência de Recursos Estado Saúde - Port. Nº. 2363/2012 e a Fonte de Recursos 2234 (00.03.0234) intitulada como Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS-VIG.SAN-AÇOES ESTRUTURANTES - Superavit Financeiro.

Art. 3º Para atendimento parcial da Abertura de Credito de que trata o presente ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação de recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde, através da Portaria GM/MS Nº 2.363, de 18 de outubro de 2012, no valor de R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), concernente a nova fonte receitaria sob código 4.2.4.72.99.03 – Outras Transferências de Convenio dos Estados – Portaria Nº. 2.363.2012 - saúde, Recurso sob código nº. 0141 – (00.01.0141), conforme disposto no inciso II do § 1º, e § 3º da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

Art. 4º Para a cobertura Complementar do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato e correspondente a parte deste Ente Federado fica autorizado a proceder a redução da seguinte conta orçamentária

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0434.2.105 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SANITÁRIA

(46) 3.3.90.00.00.00.00.00.2234-Aplicações Diretas	R$ 1.300,00

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 08 de abril de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 08 de abril de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão